
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1793/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº029/2022**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.578,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
343	3958/958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 5.000,00
344	3958/958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 7.509,00
345	3958/958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 5.000,00
346	3961/961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 10.000,00
347	3961/961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 1.069,00
348	3961/961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação na fonte de recurso 958 – PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5 no valor de R\$ 17.509,00 bem como R\$ 51.069,00 na fonte de recurso 961 – FIA PRIMEIRA INFANCIA.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D404EB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>